INTERESSADA: Escola Municipal José Bezerra Peixoto		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal José Bezerra Peixoto, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Raimunda Saldanha Neta de Oliveira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749957-9	**PARECER Nº** 0031/2012	**APROVADO EM:**25.01.2012

I – RELATÓRIO

Raimunda Saldanha Neta de Oliveira, diretora da Escola Municipal José Bezerra Peixoto, instituição sediada no Assentamento Macambira, s/n, zona rural, CEP: 63.490-000, Jaguaribara, Censo nº 23461748, mediante o processo nº 11749957-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0711//2012 da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Morais, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal José Bezerra Peixoto, em Jaguaribara, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, bem como à autorização para direção em favor de Raimunda Saldanha Neta de Oliveira, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Digitadora: JE
Revisor: RL

Cont. do Parecer Nº 0031/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Digitadora: JE
Revisor: RL